

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 625, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, a Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017 e o Parecer Referencial nº 00002/202020/CONJUR-MEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 325/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 202113374.

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário da Amazônia - UNIESAMAZ (cód. 2745), por transformação da Escola Superior da Amazônia - ESAMAZ (cód. 2745), instalado na Travessa São Pedro, nº 544, Batista Campos, no município de Belém, no estado do Pará, mantido pela Escola Superior da Amazônia S/C LTDA - ESAMAZ (cód. 3610), com sede no mesmo município e estado (CNPJ nº 05.118.130/0001-47).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU nº 158 de 19.08.2022, Seção 1, página 54)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.